



## Prefeitura do Município de Miracatu

=Estado de São Paulo =

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2008**

**PROCESSO Nº 394/2008**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço : \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do acesso à página [www.pmmiracatu.sp.gov.br](http://www.pmmiracatu.sp.gov.br) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Coordenadoria e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter à **Coordenação de Licitações e Contratos** por meio do **fax (013) 3847-1811, ramal 237** ou preferencialmente por e-mail: [licitacao@miracatu.sp.gov.br](mailto:licitacao@miracatu.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a **Coordenadoria de Licitações e Contratos** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu – SP, 11 de Junho de 2008.

**Idinei Lopes Nunes**

**Pregoeiro Oficial**

Ed. Pregão Presencial Registro de Preços \_ 014/2008

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



## **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2008  
PROCESSO nº 394/2008**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de Junho de 2008**

**HORÁRIO: a partir das 09:00 horas**

**LOCAL: : Rua Horácio Anciães, nº 20 – Jardim Miracatu – Miracatu SP – nas Dependências do Departamento Municipal de Educação.**

A Excelentíssima Sra. DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** - **Processo nº 394/2008**, objetivando o Registro de Preços de Materiais de Limpeza relacionados no Anexo I, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Rua Horácio Anciães, nº 20 – Jardim Miracatu – Miracatu SP – nas Dependências do Departamento Municipal de Educação, iniciando-se no dia **25/06/2008, às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe pela portaria 282/2007.

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços de MATERIAIS PARA LIMPEZA relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelos Departamentos Municipais.

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – manutenção do Departamento de Administração – Ficha 15

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL – manutenção do programa construindo a cidadania – Ficha 25

DEPARTAMENTO DE SAÚDE – manutenção do PSF – Ficha 32; Manutenção da UBS II Ficha 35; manutenção da Unidade Hospitalar Ficha 39.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – manutenção do FUNDEB 40% Ficha 66

DEPARTAMENTO DA CULTURA – manutenção do departamento da cultura Ficha 73

DEPARTAMENTO DE OBRAS – manutenção do terminal rodoviario Ficha 86

DEPARTAMENTO DE ESPORTES – manutenção do departamento de esportes Ficha 105.

Suplementadas se necessário.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1. - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

## **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

3.4. - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

#### **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n<sup>os</sup> 1 e 2.

4.2. - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

##### **Envelope nº 1 - Proposta**

**Pregão para Registro de Preços nº 014/2008**

**Processo nº 394/2008**

**Nome da Proponente.....**

##### **Envelope nº 2 - Habilitação**

**Pregão para Registro de Preços nº 014/2008**

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



**Processo nº 394/2008**

**Nome da Proponente.....**

4.3. - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4. - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

5.1. - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão para Registro de Preços;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital,
- d) preço por lote em valores unitários e global, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Obs: os preços unitários deverão ser cotados com no máximo 2 dígitos após a vírgula.

e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias;

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital para cada lote;

g) Indicar prazo de entrega das mercadorias;

h) as mercadorias deverão ser entregues em até 05 dias corridos do protocolo do recebimento do pedido do Departamento Responsável, as entregas deverão ocorrer no Almojarifado Central, ou no Almojarifado do Departamento pertinente.

5.2. - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, somente serão aceitas alterações visando o equilíbrio econômico dos preços registrados na ata e após a devida motivação e pesquisa no mercado.

## **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

6.1. - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **6.2 - REGULARIDADE FISCAL**

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) certidões de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

### **6.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Declaração de que a proponente não tenha sido declarada inidônea perante qualquer órgão público.

### **6.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Apresentar cópia autenticada da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, através o órgão de Vigilância Sanitária, em vigor, da empresa proponente;
- b) Declaração da licitante, sob as penas do art 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos lotes licitados para realizar a entrega no prazo previsto no edital;

### **6.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06.03.98;

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



b) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

## **6.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

7.1. - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

7.2. - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4. - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5. - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.6. - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*





a) seleção da proposta de menor preço **por lote** e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.7. - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.8. - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.9. - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, por lote em relação ao primeiro .

7.10. Os valores da proposta vencedora **Por lote** serão rateados proporcionalmente aos preços por item da proposta apresentada inicialmente para lançamento no registro de preços e posteriormente emissão de faturas, facilitando a gestão da ATA.

7.11. - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.12. - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.13. - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.14. - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.15. - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



7.16. - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

7.17. - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.18. - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.19. - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.20. - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (CADFOR/SIAFÍSICO).

7.21. - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.22. - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.23. - Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

7.24. - Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 12 supra. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



## **8 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS**

8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.6. - A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 12 do Decreto Municipal nº 17/2007, e será subscrita pela autoridade que assinou / rubricou o edital.

8.7. - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8.8. - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

## **9 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

9.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 10. do Decreto Municipal 17/2007.

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



## 10 - DAS CONTRATAÇÕES

10.1. - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.2. - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3. - Quando da necessidade de contratação, o Departamento Municipal requisitante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

10.4. - Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

10.5. - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais.

10.6. - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

10.7. - O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

## 11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

## 12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



12.1. - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, no Almoxarifado Central.

12.2. - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

12.3. - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1. - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1. - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.4. - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

### **13 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

13.1. - O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal / fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 4 do item XII.

13.2. - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



13.3. - O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor ou diretamente na seção de Tesouraria.

13.4. - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

#### **14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

14.1. - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

14.2. - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no CADFOR.

14.3. - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

14.4. - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

14.5. - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. - O resultado do presente certame será divulgado no DOE e no endereço eletrônico [www.pmmiracatu.sp.gov.br](http://www.pmmiracatu.sp.gov.br)

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



15.3. - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

15.4. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Coordenadoria de Licitações e Contratos na Praça da Bandeira, nº 10 – Bairro Centro – Miracatu - SP, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

15.5. - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.6 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

15.7 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.8. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

15.9. - Integram o presente Edital

Anexo I – LOTES

Anexo II – MODELO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Anexo IV- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Anexo V – ESPECIFICAÇÕES

Anexo VI - MODELO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.10. - Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

15.11. - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

15.12. - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9:00 às 11:00 h e das 13:00 às 15:00 h, na Coordenadoria de Licitações e Contratos na Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu – SP, situada

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*

Departamento Municipal de Fazenda, Planej e Controladoria  
Miracatu

Coordenadoria de Licitações e Contratos

e-mail: [licitacoes@miracatu.sp.gov.br](mailto:licitacoes@miracatu.sp.gov.br)

1811 – Fax 3847-1522

☎: 3847-1811 ramal 216

[www.pmmiracatu.sp.gov.br](http://www.pmmiracatu.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal de 1

Praça da Bandeira, 10 – Cx Postal 81  
CEP 11.850-000 – Miracatu – SP

☎ (13) 3847-

na Praça da Bandeira 10 – Centro – Miracatu – São Paulo – CEP 11850-000, tel.:  
(13) 3847-1811 – ramal 218 - 237

15.13. - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Miracatu, Estado de São Paulo.

Miracatu, 11 de Junho de 2008

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*





## **ANEXO II**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/08**

.....(**nome da empresa**) CNPJ/MF nº  
....., sediada à  
....., declara sob as penas da lei, que até a  
presente data inexistem  
fatos impeditivos de sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da  
obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.  
.....(local e data).....  
.....  
(*assinatura autorizada, devidamente identificada*)

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



## **ANEXO III**

### **Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

#### **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/08**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....(local e data).....

(assinatura autorizada, devidamente identificada)

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



## **ANEXO IV**

### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

#### **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/08**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_ inscrita  
no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº  
\_\_\_\_\_, estabelecida no(a)  
\_\_\_\_\_, para o fornecimento dos itens  
abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/08.**

**OBS: A empresa poderá utilizar o anexo I como modelo para a proposta de  
preços, devendo**

**apresentar a especificação de cada item detalhadamente**

**VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 60 DIAS):**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



## **ANEXO VI**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/08**

### **PROCESSO Nº 394/2008**

### **VALIDADE: 12 (doze) MESES**

Aos ....., no Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no Paço Municipal à Praça da Bandeira 10 – Centro – Miracatu – SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 15 e 16 de 4 de abril de 2007 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/08, do PROCESSO Nº 394/2008** Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da Estado de São Paulo e homologada pelo Exmo Sr Prefeito do Município de Miracatu, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição de **MATERIAL PARA LIMPEZA**, nas quantidades e especificações constante do Termo de Referência, parte integrante deste Edital, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º, 2º e 3º lugares no certame acima numerado. A seqüência da classificação das empresas também consta no mesmo anexo acima citado.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de Preços para aquisição de **MATERIAL PARA LIMPEZA** destinados ao suprimento dos Departamentos Municipais

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12** (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização de compra, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de **xx** (xxxxxx) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

A retirada da Nota de Empenho e Autorização de Serviço/Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

O preço e o desconto ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/lote, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do **"xxxxxxxxx"**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos medicamentos e materiais de consumo registrados.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

**I** – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos medicamentos e materiais de consumo deverão ocorrer de acordo com os item **8** do Termo de Referência, anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento. Os medicamentos e materiais de consumo deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente em PARCELAS PROPORCIONAIS A ENTREGA DOS PRODUTOS, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência da quantidade e qualidade dos medicamentos e materiais, fornecidos durante o mês, o fechamento será feito no último dia de cada mês. - O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá em até **30** (trinta) dias corridos, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR**

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



A empresa fornecedora obriga-se a cumprir o **item 09 do Edital**.

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

A contratante obriga-se a cumprir o **item 10 do Edital**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Acréscimos e Supressões**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Presencial nº 014/008**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no **item 25 do Edital**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

**I** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**II** - Não retirar a respectiva nota de empenho e Autorização de Serviço/Material, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

**III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**IV** - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 006/007, Anexo III-A e a proposta da empresa classificada em **1º lugar** no certame supracitado. Os casos

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos nº 3.555/2000, 4.342/2002, 3.931/2001e 3.784/2001.

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no portal do Ministério da Justiça, ícone “Licitação”.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca do Município de Miracatu, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em **02** (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

---

**CONTRATANTE**

**DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL

---

**CONTRATADA**

# ANEXO I

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



Departamento Municipal de Fazenda, Planej e Controladoria  
Miracatu

Coordenadoria de Licitações e Contratos

e-mail: [licitacoes@miracatu.sp.gov.br](mailto:licitacoes@miracatu.sp.gov.br)

1811 – Fax 3847-1522

☎: 3847-1811 ramal 216

[www.pmmiracatu.sp.gov.br](http://www.pmmiracatu.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal de 2

Praça da Bandeira, 10 – Cx Postal 81

CEP 11.850-000 – Miracatu – SP

☎ (13) 3847-

# LOTES

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



### LOTE 01

Item:	Quant.:	Especif.:	Produto:
1	3958	GALÃO - 2 LITROS	ÁGUA SANITÁRIA
2	1168	LITRO	ÁLCOOL COMUM PARA LIMPEZA
3	30	FR	ÁLCOOL EM GEL PARA LIMPEZA
4	175	GALÃO - 2 LITROS	AMACIANTE PARA ROUPAS
5	854	LATAS – 750 ML	CERA LÍQUIDA INCOLOR - AUTO BRILHO
6	75	LATAS – 750 ML	CERA LÍQUIDA VERDE - AUTO BRILHO
7	340	LATAS – 750 ML	CERA LÍQUIDA VERMELHA - AUTO BRILHO
8	1987	GALÃO - 2 LITROS	DESINFETANTE (PINHO, LAVANDA OU JASMIM)
9	4156	FR	DETERGENTE PARA LOUÇA – NEUTRO
10	768	GALÃO – 5 LITROS	HIPOCLORITO DE SÓDIO
11	180	FR - 500 ML	LIMPA VIDRO
12	669	FR - 500 ML	LIMPADOR MULTIUSO
13	492	FR 200 ML	LUSTRA MÓVEIS
14	24	UN - 500 ML	ÓLEO DE PEROBA

### LOTE 02

Item:	Quant.:	Especif.:	Produto:
1	13696	PCT – 4 UN – 30 M	PAPEL HIGIÊNICO
2	200	FARDO (8 ROLOS 300M) FARDO (8 BOBINA	PAPEL HIGIÊNICO - ROLÃO
3	280	1X8X25X50)	PAPEL TOALHA EM ROLO
4	300	PCT – 2 ROLOS	PAPEL TOALHA EM ROLO
5	1000	PCT COM 1000 FOLHAS	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO
6	24	PCT – 500 UN	SACO DE PAPEL PARA LANCHE

### LOTE 03

Item:	Quant.:	Especif.:	Produto:
1	30	UN	BALDE PLÁSTICO - 10 LITROS
2	265	UN	BALDE PLÁSTICO - 15 LITROS
3	359	UN	BALDE PLÁSTICO - 30 LITROS
4	30	UN	BALDE PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA - 100 L
5	10	UN	BALDE PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA - 50 L
6	10	UN	BALDE PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA - 60 L
7	762	PCT C/ 100 UN	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - 200 ML
8	400	PCT C/ 100 UN	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - 50 ML
9	150	UN - 15 M	CORDA PARA VARAL 100% POLIETILENO

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



10	12 PCT C/ 2 ROLOS - 30M	FILME TRANSPARENTE P/ ALIMENTOS
11	704 PARES - TAM G	LUVA LÁTEX PARA LIMPEZA
12	13 CX C/ 100 UN	LUVAS DESCARTÁVEIS DE USO DOMÉSTICO
13	5 UN – 30 METROS	MANGUEIRA
14	470 PCT COM 12 UN	PRENDEDOR DE ROUPA - PLÁSTICO
15	13685 PCT C/ 5 UN	SACO DE LIXO - 100 LITROS
16	24 FARDO (50 SACOS)	SACO DE LIXO - 100 LITROS - REFORÇADO
17	45140 PCT C/ 20 UN	SACO DE LIXO - 15 LITROS
18	100 PCT C/ 10 UN	SACO DE LIXO - 20 LITROS
19	1730 PCT C/ 10 UN	SACO DE LIXO - 30 LITROS
20	1595 PCT C/ 10 UN	SACO DE LIXO - 50 LITROS
21	12 FARDO (60 SACOS)	SACO DE LIXO - 60 LITROS - REFORÇADO
22	2 BOBINA - SACOS DE 35X45CM	SACOS PLÁSTICOS P/ ALIMENTOS
23	3 CX C/ 100 UN	TOUCAS DESCARTÁVEIS

#### LOTE 04

Item:	Quant.:	Especif.:	Produto:
1	806 UN	– 28 X 48 CM	FLANELA PARA LIMPEZA
2	3071 UN		PANO DE CHÃO - 100% ALGODÃO

#### LOTE 05

Item:	Quant.:	Especif.:	Produto:
1	186 UN		ESCOVA NYLON PARA ROUPAS
2	622 UN		ESCOVA SANITÁRIA
3	3 UN		ESPANADOR DE PÓ - NYLON
4	5318 PCT C/ 8 UN		ESPONJA DE LÃ DE AÇO
5	1831 UN		ESPONJA DUPLA FACE
6	404 UN		PÁS DE LIXO COM CABO LONGO - PLÁSTICO
7	710 UN		RODO - 40 CM - SIMPLES
8	14 UN		RODO - 60 CM - DUPLO
9	10 UN DE 300 ML		SABONETEIRA DE VIDRO
10	2 UN		VASSOURA – LIMPA TETO
11	589 UN		VASSOURA DE NYLON
12	42 UN		VASSOURA DE PELO
13	10 UN		VASSOURA DE PÊLO - 60 CM
14	35 UN		VASSOURA GARI
15	136 UN		VASSOURA PIAÇAVA

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



Coordenadoria de Licitações e Contratos

e-mail: [licitacoes@miracatu.sp.gov.br](mailto:licitacoes@miracatu.sp.gov.br)

☎ (13) 3847-

1811 – Fax 3847-1522

☎: 3847-1811 ramal 216

[www.pmmiracatu.sp.gov.br](http://www.pmmiracatu.sp.gov.br)

#### LOTE 06

Item:	Quant.:	Especif.:	Produto:
1	624	POTE – 500 GR	BRILHA ALUMÍNIO
2	4	UN	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - GRANDE
3	12	CX – 100 UN	EMBALAGEM PARA MARMITEX Nº 9 - MANUAL
4	907	MÇ C/ 10 CX	FÓSFOROS
5	444	PCT – 50 UN	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 23
6	152	CX – 200 UN	PALITO DE DENTE
7	46	ROLO 1 MT	PAPEL ALUMÍNIO

#### LOTE 07

Item:	Quant.:	Especif.:	Produto:
1	50	UN	PEDRA SANITÁRIA
2	1200	PCT – 5 UN	SABÃO EM PEDRA
3	957	CX – 1 KG	SABÃO EM PÓ

#### LOTE 08

Item:	Quant.:	Especif.:	Produto:
3	24	BALDE DE 20 KG	ALVEJANTE / REMOVEDOR EM PÓ
5	48	BOMBONA – 5 LITROS	AMACIANTE PARA ROUPAS
6	1000	GALÃO – 5 LITROS	DESINFETANTE PARA ÁREAS HOSPITALARES
1	12	SACOS DE 20 KG	DETERGENTE EM PÓ
4	24	BALDE DE 20 KG	NEUTRALIADOR
2	24	BALDE DE 20 KG	PASTA UMECTANTE
8	2130	PCT C/ 100 UN	SACO DE LIXO INFECTOLÓGICO (HOSPITALAR) - 100L
7	2110	PCT C/ 100 UN	SACO DE LIXO INFECTOLÓGICO (HOSPITALAR) - 15L

#### LOTE 09

Item:	Quant.:	Especif.:	Produto:
1	150	PCT – 8 UN	ABSORVENTE ÍNTIMO
2	15	PCT – 100 GR	ALGODÃO EM BOLAS
3	75	UN	APARELHO DE BARBEAR
4	120	UN	BUCHA VEGETAL PARA BANHO
5	130	FR – 350 ML	CONDICIONAR PARA CABELOS NORMAIS
6	24	CX COM 150 UN	COTONETES C/ HASTES FLEXÍVEIS

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



7	100 UN – 103 GR	CREME DENTAL
8	600 UN - 90 GR	CREME DENTAL - INFANTIL
9	50 FR – 55 ML	DESODORANTE FEMININO TIPO “ROLL-ON”
10	75 FR – 55 ML	DESODORANTE MASCULINO TIPO “ROLL-ON”
11	2464 UN - 90 GR	SABONETE
12	450 UN - 90 GR	SABONETE - INFANTIL
13	610 GALÃO - 5 LITROS	SABONETE LÍQUIDO
14	130 FR – 350 ML	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS

## ANEXO V - Especificações.

### **Água sanitária – desinfetante de uso geral contendo 2 a 2,5% de cloro ativo**

Embalagem: embalagem plástica individual de 2 litros, com tampa de rosquear, com boa vedação. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e o registro no Ministério da Saúde.

Validade: mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da data de entrega.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas

### **Álcool para limpeza**

Álcool etílico líquido, diluição 46º INPM

Embalagem: plástico rígido, resistente contendo 1 litro do produto, com tampa de rosquear, bem vedada.

Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde.

Validade mínima: 03 (três) anos a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

### **Balde 30 litros**

Plástico resistente, qualquer coloração

Embalagem individual: não necessária.

Validade : indeterminada.

Reposição do produto: no caso de não atender às especificações ou estar rachado.

### **Bobina plástica**

Plásticos transparentes em rolo para acondicionar alimentos.

Tamanho: 35x45 cm

A embalagem externa deverá conter dado de identificação, procedência e quantidade.

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

#### **Brilha alumínio**

Produto para limpar painéis de alumínio, glicerinado

Embalagem: plástico rígido, resistente contendo 500 (quinhentos) mililitros do produto.

Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde.

Validade mínima: 03 (três) anos a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimentos do prazo de validade e embalagens danificadas.

#### **Copo descartável para água**

Feito em material descartável, poliestireno não tóxico, com capacidade para 180 ou 200 ml, com reforço de frisos laterais e serem acondicionados em embalagens plásticas íntegras, de maneira a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso, contendo 100 unidades.

Os copos devem ser homogêneos, isentos de material estranho, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. A embalagem externa deverá conter dados de identificação, procedência e qualidade.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

#### **Copo descartável para café**

Feito em material descartável, poliestireno não tóxico, com capacidade para 50 ml, com reforço de frisos laterais e serem acondicionados em embalagens plásticas íntegras, de maneira a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso, contendo 100 unidades.

Os copos devem ser homogêneos, isentos de material estranho, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. A embalagem externa deverá conter dados de identificação, procedência e qualidade.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

#### **Detergente – uso para louça, biodegradável**

Deve ser neutro, glicerinado.

Embalagem: embalagem plástica resistente, contendo de 500 (quinhentos) ml do produto, com tampa do tipo bico dosador. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde.

Validade: mínima de 03 (três) anos a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes -do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

#### **Embalagem descartável redonda de alumínio**

Embalagem descartável resistente para acondicionamento de alimentos, redonda, com folha em papelão para fechamento manual com capacidade para 900 ml (nº9). O material deverá estar isento de defeitos e construído de forma a garantir à finalidade a que se destina. Embalado em sacos plásticos e caixas de papelão para garantir a higiene e integridade do produto até seu uso.

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



A embalagem externa deverá conter dado de identificação, procedência e quantidade.  
Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

#### **Escova para roupas**

Cerdas em nylon, base plástica.  
Embalagem individual: não necessária.  
Validade: indeterminada

Reposição do produto: no caso de não corresponder às especificações.

#### **Esponja de aço**

Embalagem: sacos plásticos resistentes contendo 60 gramas (08 unidades) do produto.  
Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde.  
Validade mínima: 03 (três) anos a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

#### **Esponja dupla face**

Dupla face, espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo para limpeza pesada, com 110x75x22 mm.  
Embalagem: saco plástico contendo 1, 3 ou 6 unidades.  
Validade mínima: 03 (três) anos a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

#### **Filme de PVC**

Filme transparente, não tóxico, com largura de 30 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante para garantir a integridade do produto e a higiene até seu uso. A embalagem externa deverá conter dado de identificação, procedência e quantidade.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

#### **Fósforo**

Palito de madeira com clorato de potássio e aglutinantes  
Embalagem: maço em papel contendo 10 caixas com 40 palitos cada caixa.  
Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e certificação pelo INMETRO.  
Validade mínima: indeterminada

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo, embalagens danificadas ou umidade.

#### **Guardanapo**

Guardanapo de papel 23x23 cm, branco, folha dupla com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalagem com 50 unidades.  
A embalagem externa deverá conter dado de identificação, procedência e quantidade.

#### **Limpador multiuso**

Limpador instantâneo para limpar e com agentes desengordurantes.

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



Embalagem: plástico rígido, resistente contendo 500 (quinhentos) mililitros do produto.  
Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde.  
Validade mínima: 03 (três) anos a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimentos do prazo de validade e embalagens danificadas.

#### **Luva látex para limpeza**

Tamanho M, antiderrapante, com talco, forrado com flocos de algodão, cor alaranjada.

Embalagem: saco plástico resistente contendo 1 (um) par de luvas.

Validade mínima: 02(dois) anos a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

#### **Luvras descartáveis**

Luvras descartáveis para uso doméstico em látex ou silicone, embalados em sacos plásticos ou caixas contendo 100 unidades. Tamanho: médio

Validade: indeterminada

Embalado em sacos plásticos e caixas de papelão para garantir a higiene e integridade do produto até seu uso.

A embalagem externa deverá conter dado de identificação, procedência e quantidade.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

#### **Pá de lixo.**

Produto em material metálico pintado ou plástico, cabo longo de madeira encapado.

Embalagem individual: não necessária.

Validade: indeterminada

Reposição do produto: no caso de não corresponder às especificações.

#### **Palito dental**

Palito roliço de madeira, isento de materiais estranhos, deformações, acondicionados em caixas de papelão **com 200 unidades**, de modo a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso.

A embalagem externa deverá conter dado de identificação, procedência e quantidade.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

#### **Pano de chão – saco alvejado – unidade**

Produto pano 100% algodão cru, saco alvejado, medindo 84x58 cm.

Embalagem individual: não necessária.

Validade: indeterminada.

Reposição do produto: No caso de não atender as especificações

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*





### **Pano de prato – unidade**

Produto pano 100% algodão , saco alvejado, próprio para o fim a que se destina, pré-encolhido

Embalagem individual: não necessária.

Validade: indeterminada.

Reposição do produto: No caso de não atender as especificações

#### **Papel alumínio em rolo**

Rolos medindo 45 cm de largura e pelo menos 100 de comprimento, embalado em caixa de papelão ou plástico sem furos ou sinal de oxidação.

Validade: indeterminada

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

#### **Papel filme**

Papel absorvente em rolos, em embalagem plástica contendo 02 rolos. Papel branco, macio, absorvente.

Validade: indeterminada

Embalado em sacos plásticos para garantir a higiene e integridade do produto até seu uso.

A embalagem externa deverá conter dado de identificação, procedência e quantidade.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

#### **Pasta de brilho**

Pasta para dar brilho em panelas. Sacos plásticos ou potes plásticos contendo 500g do produto.

Validade mínima: 6 meses.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

### **Prendedor de roupas**

Em plástico.

#### **Embalagem: saco plástico contendo 12 unidades.**

Validade: indeterminada

Reposição do produto: no caso de não corresponder às especificações ou alterações como ferrugem nos arames ou não estar com bom funcionamento da pinça.

### **Rodo – unidade**

Produto com 40 cm, cabo de madeira encapado, puxador de madeira ou polipropileno e E.V.A. duplo.

Embalagem individual: não necessária.

Validade: indeterminada.

Reposição do produto: No caso de não atender as especificações

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



### **Sabão em pedra**

Produto neutro, glicerinado

Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo de 05 (cinco) barras de sabão com 200 (duzentos) gramas cada unidade. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde.

Validade: mínima de 02 (dois) anos a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

### **Sabão em pó – produto biodegradável**

O produto não deverá apresentar pontos de umidade nem embalagens danificadas, nem estar com formação de grumos.

Embalagem: primária - sacos de polipropileno resistentes ou caixas de papelão, contendo 500 (quinhentos) gramas do produto. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde.

Validade: mínima de 02 (dois) anos a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

### **Saco para lanche**

Saco de papel branco com capacidade para hambúrguer ou hot-dog, embalados em pacotes de 500 unidades.

Deverá ser sem furos, materiais estranhos ou sujidades. A embalagem externa deverá conter dado de identificação, procedência e quantidade.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

### **Saco para lixo – 100 litros**

Sacos plásticos, preto ou azul, resistente, 75x105 cm com capacidade de 20 kg.

Embalagem: sacos plásticos contendo 5 unidades por pacote.

Validade mínima: indeterminada

Reposição do produto: no caso de não corresponder às especificações.

### **Saco para lixo – 15 litros**

Sacos plásticos, preto ou azul, resistente, 39x58 cm com capacidade de 03 kg

Embalagem: sacos plásticos contendo 20 unidades por pacote.

Validade mínima: indeterminada

Reposição do produto: no caso de não corresponder às especificações.

### **Toucas descartáveis**

Touca protetora capilar na cor branca, no tamanho único, em tecido não tecido, com capacidade de proteger os cabelos de forma confortável.

Caixas com 100 unidades.

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



Embalado em sacos plásticos e caixas de papelão para garantir a higiene e integridade do produto até seu uso.

A embalagem externa deverá conter dado de identificação, procedência e quantidade.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

#### **Vassoura – unidade**

Produto com cerdas em Nylon, cabo de madeira encapado.

Embalagem individual: não necessária.

Validade: indeterminada.

Reposição do produto: No caso de não atender as especificações

#### **Vassoura – unidade**

Produto com cerdas em pêlo, cabo de madeira encapado.

Embalagem individual: não necessária.

Validade: indeterminada.

Reposição do produto: No caso de não atender as especificações

#### **Saco para lixo – 30 litros**

Sacos plásticos, preto ou azul, resistente, 39x58 cm com capacidade de 03 kg

Embalagem: sacos plásticos contendo 20 unidades por pacote.

Validade mínima: indeterminada

Reposição do produto: no caso de não corresponder às especificações.

#### **Balde 30 litros**

Plástico resistente, qualquer coloração

Embalagem individual: não necessária.

Validade : indeterminada.

Reposição do produto: no caso de não atender às especificações ou estar rachado.

#### **Papel higiênico:**

De boa qualidade – Folha simples gofrado, picotado, na cor branca, medindo 30MX10CM, neutro, com relevo composto de fibras celulósicas/naturais, exceto para de papel, tubete medindo 4,0CM de diametro embalagem com boa visibilidade do produto, laudo microbiológico. Pct com 4 rolos

#### **Desinfetante**

Pinho, jasmim, lavanda fr com 2 litros

#### **Sabonete em barra :**

Vegetal, odor agradável, hipoalergênico, peso: 90 gramas

#### **Flanela pra limpeza**

Medida: 28x48 cm

#### **Sabão de mãos (sabonete líquido)**

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



Coordenadoria de Licitações e Contratos

e-mail: [licitacoes@miracatu.sp.gov.br](mailto:licitacoes@miracatu.sp.gov.br)

☎ (13) 3847-

1811 – Fax 3847-1522

☎: 3847-1811 ramal 216

[www.pmmiracatu.sp.gov.br](http://www.pmmiracatu.sp.gov.br)

Neutro dermatológico, altamente espumante e rico em agentes protectores da pele e com agradável perfume, formulado para a limpeza de mãos em lavabos públicos. Especialmente indicado para sistemas dosificadores de espuma. Pela sua composição em agentes emolientes e suavizantes, protege e cuida das mãos, evitando o aparecimento de irritações. Não contém na sua formulação dissolventes nem produtos alcalinos, APRESENTAÇÃO: GALÃO 5 LITROS

### **Vassoura – unidade**

Produto com cerdas em piaçava, cabo de madeira encapado.

Embalagem individual: não necessária.

Validade: indeterminada.

Reposição do produto: No caso de não atender as especificações

### **Saco para lixo – 15 litros**

Sacos plásticos, preto ou azul, resistente, 39x58 cm com capacidade de 03 kg

Embalagem: sacos plásticos contendo 20 unidades por pacote.

Validade mínima: indeterminada

Reposição do produto: no caso de não corresponder às especificações.

### **Prendedor de roupas**

Em plástico.

### **Embalagem: saco plástico contendo 12 unidades.**

Validade: indeterminada

Reposição do produto: no caso de não corresponder às especificações ou alterações como ferrugem nos arames ou não estar com bom funcionamento da pinça.

Sabonete em barra :

Vegetal, odor agradável, hipoalergênico, peso: 90 gramas

### **Desinfetante:**

desinfecção de pisos, artigos e superfícies em áreas hospitalares . Principio ativo: Hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo 1% Cl<sub>2</sub> / 20000 ppm. Formula estabilizada. Garantia de estabilidade por 6 meses Principio ativo: Hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo 2% Cl<sub>2</sub> / 20000 ppm. Formula estabilizada. Garantia de estabilidade por 6 meses Galão 5 litros

**Papel toalha** em folha: (branca) pacotes com 1000 folhas  
(Papel interfolhado)

### **Hipoclorito de sódio :**

galão de 05 litros, de 1% a 14%.

### **Amaciante:**

Para roupas tipo confort, acondicionado em embalagem plástica com tampa rosqueavel e alça. Composição: cloreto de dialquildimetilamonio, coadjuvante, perfume, corante, acidulante, água.

Galão 5 litros

**Mangueira** 30 metros

**Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes,**

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). **Disponível nas capacidades: 100L nas medidas 75 x 105 cm**

Pacote c/ 100 uni

Fardo c/ 1000 uni

**Quanto à impressão o produto segue as seguintes especificações:**

- Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500

- O número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos. Disponível na cor Branco leitoso

**Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes**, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). 15 L

Pacote c/ 100 uni

Fardo c/ 2000 uni

**Quanto à impressão o produto segue as seguintes especificações:**

- Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500

- O número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos. Disponível na cor Branco leitoso

**Sabão em pó – produto biodegradável**

O produto não deverá apresentar pontos de umidade nem embalagens danificadas, nem estar com formação de grumos.

Embalagem: primária - sacos de polipropileno resistentes ou caixas de papelão, contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde.

Validade: mínima de 02 (dois) anos a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

**Vassoura – unidade**

Produto com cerdas em Nylon, cabo de madeira encapado.

Embalagem individual: não necessária.

Validade: indeterminada.

Reposição do produto: No caso de não atender as especificações

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*



Coordenadoria de Licitações e Contratos

e-mail: [licitacoes@miracatu.sp.gov.br](mailto:licitacoes@miracatu.sp.gov.br)

☎ (13) 3847-

1811 – Fax 3847-1522

☎: 3847-1811 ramal 216

[www.pmmiracatu.sp.gov.br](http://www.pmmiracatu.sp.gov.br)

### **Saco para lixo – 15 litros**

Sacos plásticos, preto ou azul, resistente, 39x58 cm com capacidade de 03 kg

Embalagem: sacos plásticos contendo 20 unidades por pacote.

Validade mínima: indeterminada

Reposição do produto: no caso de não corresponder às especificações.

### **Papel alumínio em rolo**

Rolos medindo 45 cm de largura e pelo menos 100 de comprimento, embalado em caixa de papelão ou plástico sem furos ou sinal de oxidação.

Validade: indeterminada

Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

*“A Administração Pública pautada na busca pelos resultados”  
Quem fracassa em planejar, planeja fracassar”*